



Prefeitura Municipal de Corumbáiba
Estado de Goiás

LEI Nº 714/2013,

DE 13 DE MAIO DE 2013.

CERTIDÃO

Certifico que nesta data foi
publicado este (a)

Lei n.º 714/13
com anotação no placard do município
Corumbáiba 12/03/13

“DENOMINA LOGRADOURO
PÚBLICO QUE MENCIONA”.

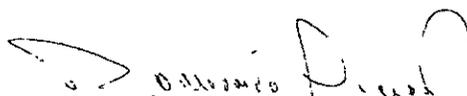
Maria Aparecida de Souza Costa
Responsável pelo Placard

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE
CORUMBAÍBA, ESTADO DE GOIÁS, APROVOU E EU, PREFEITO
MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI.

Artigo 1º - Fica pela presente Lei, denominada de Rua
MARIA MARIETA DA SILVA, em substituição do nome Sergino Novais
de Araújo, a Rua em frente ao Estádio Cututão, que liga a Av. das
Indústrias e a Pista de Pouso do Aeroporto, no Setor Aeroporto I e II,
conforme mapa de localização que acompanha, que passa a fazer parte
integrante da presente Lei.

Artigo 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua
publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Corumbáiba, Estado de
Goiás, aos 13 (treze) dias do mês de maio de 2013.


ROMÁRIO VIEIRA DA ROCHA
Prefeito Municipal